

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1 Da definição do objeto

Contratação emergência nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 de empresa especializada para prestação de serviços de rede elétrica, compreendendo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária para execução de manutenção corretiva, adequação e reparos das instalações elétricas do Serviço de acolhimento institucional Bem-me- Quer.

#### 1.2 Justificativa

A presente contratação faz-se necessária em caráter emergencial, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade imediata de execução de serviços na rede elétrica do Serviço de acolhimento institucional Bem-me- Quer, com fornecimento de mão de obra e materiais.

O Abrigo Municipal atende atualmente 10 (dez) crianças acolhidas pelo Município, sendo serviço essencial e contínuo de proteção social. As instalações elétricas da unidade apresentam problemas que comprometem a segurança e o funcionamento adequado do local, havendo risco de sobrecarga, curto-circuito, interrupção do fornecimento de energia e possíveis acidentes elétricos.

A situação exige atendimento imediato, tendo em vista que eventual paralisação ou agravamento das condições da rede elétrica poderá comprometer diretamente a segurança das crianças acolhidas, servidores e demais usuários da unidade, além de prejudicar o funcionamento de equipamentos essenciais ao atendimento diário do abrigo.

Diante da urgência e da necessidade de preservação da segurança e continuidade do serviço público essencial, a contratação emergencial mostra-se indispensável para restabelecer as condições adequadas de funcionamento da unidade, afastando riscos iminentes e garantindo atendimento digno e seguro às crianças acolhidas.

A base legal direta para isso está no **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) (ECA)**, que estabelece de forma clara o dever do Município (e do poder público em geral) de assegurar proteção integral às crianças e adolescentes.

Os principais dispositivos são:

#### **Art. 4º do ECA**

Determina que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, os direitos referentes à vida, saúde, alimentação, educação, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária.

#### **Art. 86 do ECA**

Estabelece que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será feita por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, incluindo os municípios.

#### **Art. 88 do ECA**

Define as diretrizes da política de atendimento, reforçando a municipalização do atendimento e a descentralização das ações.

#### **Art. 101 do ECA**

Prevê as medidas de proteção, incluindo o acolhimento institucional (abrigo), quando necessário para garantir a proteção integral da criança e do adolescente em situação de risco.

## 2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

ITEM	PRODUTO	CODIGO LC	CODIGO PAC	QUANT.	UNID. DE MEDIDA
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de rede elétrica compreendendo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária para execução de manutenção corretiva, adequação e reparos das instalações elétricas do Abrigo Municipal	12816	7370	01	SV

## 3. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

O levantamento de mercado foi realizado no estabelecimento do município considerando a urgência no atendimento visto a queda iminente de luz e curtos.

Esta ação emergencial visa garantir a integridade física da usuários que estão em risco.

A empresa que ofertou o serviço de forma emergencial foi a empresa Saraiva Silveira-ME  
CNPJ: 63.998.867/0001-06.

ITEM	PRODUTO	COD. LC	COD. PAC	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de rede elétrica compreendendo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária para execução de manutenção corretiva, adequação e reparos das instalações elétricas do Abrigo Municipal	12816	7370	01	SV	R\$ 22.950,00

**TOTAL ESTIMADO R\$ R\$ 22.950,00 ( Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)**

## 4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** O presente processo será realizado de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a necessidade da contratação faz-se necessária em caráter emergencial, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade imediata de execução de serviços na rede elétrica do Serviço de acolhimento institucional Bem-me-Quer, com fornecimento de mão de obra e materiais.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**5.1.** A solução proposta consiste na contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, adequação e reparos da rede elétrica do Abrigo Municipal, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços.

Os serviços compreendem a identificação e correção das irregularidades existentes nas instalações elétricas da unidade, incluindo substituição de componentes danificados, adequações técnicas, reparos preventivos e corretivos, visando garantir o pleno funcionamento da rede elétrica e a segurança das instalações.

## 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. Da Prestação do Serviço

**6.1.1.** Início da execução do objeto: **imediatamente** a contar da solicitação da demanda.

### 7 Fiscalização:

**7.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato a ser escolhido pela Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - RS.

**7.2. Do prazo de solicitação e do reajuste:** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Contratante poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, Inc, II, letra d, da Lei Federal nº 14.333/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada, que no caso de aprovado pela Administração deverá se constituir em documento que será juntado aos autos do processo.

## 8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

8.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

8.1.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

A presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, sempre que aplicáveis ao objeto, visando à redução de impactos ambientais e ao uso racional de recursos naturais durante a execução dos serviços de rede elétrica no Abrigo Municipal.

A empresa contratada deverá, preferencialmente, adotar práticas que promovam a eficiência energética, incluindo a utilização de materiais e componentes elétricos que contribuam para menor consumo de energia e maior durabilidade das instalações.

Os resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, tais como fios, cabos, componentes elétricos substituídos e demais materiais inservíveis, deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas aplicáveis, evitando descarte irregular.

Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais com certificação de qualidade e eficiência energética, bem como tecnologias que reduzam perdas elétricas e aumentem a segurança e a vida útil da instalação.

A contratada deverá ainda adotar práticas de gestão ambiental responsável durante a execução dos serviços, evitando desperdícios de materiais e assegurando o uso racional de recursos, em consonância com os princípios da sustentabilidade e do interesse público.

## **10. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A nota de empenho será o contrato com base no Art. 95 inciso I e II da Lei 14.133/2021 e de estingue após a realização integral do serviço contratado.

### **10.1. Do prazo**

A contar da solicitação da demanda

## 10.2. Do local

**Serviço de Acolhimento institucional Bem-me-quer na Rua João Farias de Oliveira  
Lima, nº 15**

## 10.3. Das condições do pagamento

O pagamento será efetuado após 10 (dez) dias a entrega do produto e Nota Fiscal.

## 10.4. Da Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes.

<b>Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST</b>	
Programa de Trabalho	2.160
Natureza da despesa	3.3.90.39-16
Código Reduzido	15325
Fonte de Recurso	1661

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar os materiais pertinentes ao objeto com pontualidade, de acordo com as orientações fornecidas pela Secretaria solicitante.

12.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

12.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

12.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

12.5. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

12.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

12.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

13.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

13.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

13.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos materiais no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A empresa especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações.

### **16. ADVERTÊNCIA ESCRITA**

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

### **17. GESTOR E FISCAL**

Gestor: Nauristela Cristina Osorio Spode CPF: 389.xxx.xxx-72

Fiscal: Fernanda Cardoso Pereira CPF: 036.xxx.xxx-57

## **18. DA PROTEÇÃO DE DADOS:**

**18.1** As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

**18.2** O tratamento de dados pessoais ocorrerá exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato, cumprimento de obrigações legais e prestação de contas aos órgãos de controle.

## **19. ANEXOS:**

**Serão anexados o orçamento, o relato da coordenadora do Abrigo, Laudo da elétrica, e ofício do Ministério Público nº 01658.000.617/2020-0044.**

Fernanda Cardoso Pereira  
Psicóloga e Coordenadora do  
Serviço de acolhimento institucional Bem-me- Quer



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE07-3B03-BA25-0252

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NAURISTELA CRISTINA OSÓRIO SPODE (CPF 389.XXX.XXX-72) em 21/05/2026 16:47:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDA CARDOSO PEREIRA (CPF 036.XXX.XXX-57) em 21/05/2026 16:49:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/BE07-3B03-BA25-0252>